

DECRETO n. ° 023/2023, de 03 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO OFICIAL DE ESCOLAS QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, **JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município do Município de Itaipava do Grajaú - Maranhão.

CONSIDERANDO situação de interesse da Comunidade Itaipavense e da Administração Pública e de seu poder discricionário

CONSIDERANDO a necessidade de criação oficial de escolas que já funcionam neste município.

CONSIDERANDO extrema necessidade de regularização, das unidades escolares municipais junto ao Conselho Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú.

CONSIDERANDO, ainda, que, mesmo depois de minuciosa busca nos arquivos da Prefeitura, Secretaria de Educação e Unidades Escolares, não foram encontrados nenhum documento de criação das escolas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itaipava do Grajaú-MA, conforme **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo ao início do funcionamento das escolas para garantir a regularização do funcionamento destas junto ao órgão normativo do Sistema Municipal de Itaipava do Grajaú-MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, aos 03 de abril de 2023.



JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023

RELAÇÃO DE ESCOLAS QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA.

ESCOLA	INEP	ENDEREÇO
EM DOM PEDRO II	21119538	POVOADO CREOLIZINHO
EM FREI LEONARDO TROTTA	21118710	POVOADO ARAGUACEMA
EM GONCALVES DIAS	21120013	POVOADO MUNDELANDIA
EM JOAO SILVA DE JESUS	21264880	POVOADO BOM JESUS
EM JOSE DO BONFIN RODRIGUES TEIXEIRA	21118647	POVOADO JATOBÁ
EM LUIS GABRIEL DO NASCIMENTO	21349622	SEDE
EM NATALINO RIBEIRO	21122008	POVOADO CRIOLI GRANDE
EM NELLY LA ROCQUE	21120544	SEDE
EM PRINCESA ISABEL	21120765	POVOADO PINTADA
EM RENATO NUNES	21120838	POVOADO LAGOA DE FÁTIMA
EM RUI BARBOSA	21120927	POVOADO LAGOA REDONDA
EM RUI BARBOSA	21120935	POVOADO LIBERALINO
EM RUI BARBOSA	21120943	POVOADO MADAIL
EM SANTA LUCIA	21121656	POVOADO JABUTI
EM SANTA RITA	21255610	ALDEIA SIBIRINO
EM SAO FRANCISCO	21121214	POVOADO GALILEIA
EM SAO FRANCISCO	21121230	POVOADO ITALIANO
EM SAO RAIMUNDO	21255636	ALDEIA GERALDA-TOCO PRETO
EM SOTERO DOS REIS	21121583	POVOADO GAVIÃO
EM TIRADENTES	21121885	POVOADO PARAÍSO
EM VEREADOR RAIMUNDO WILSON	21212767	POVOADO FERRUGEM
EM VITAL BRASIL	21121958	POVOADO CURCAÉ
GE BENTO BERILO LIMA	21122105	POVOADO CALUMBI
GE HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA	21122083	POVOADO CRIOLI GRANDE
JI CREUZA FERNANDES BARBOSA	21212783	SEDE

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 03 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.


JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.itaipava.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b29afc9aad3f791f97684d55843dc5793c12a8a
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

